Candidaturas

Candidaturas até 31 de Dezembro de 2010.

Para mais informações, consulte o Turismo de Portugal, I.P. ou dirija-se a um dos bancos aderentes ao Protocolo.

Bancos aderentes

Banco Barclays

Banco Bilbao Vizcaya Argentaria

Banco BPI

Banco Comercial dos Açores

Banco Espírito Santo

Banco Espírito Santo dos Açores

Banco Português de Gestão

Banco Português de Negócios

Banco Santander Totta

Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo

Caixa Geral de Depósitos

Caja de Ahorros de Salamanca e Soria (Caja Duero)

Eurohypo Aktiengesellschaft

Millennium BCP

Montepio Geral

Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra (Caixanova)















reconversão de empreendimentos turísticos

CRÉDITO AO INVESTIMENTO NO TURISMO PROTOCOLOS BANCÁRIOS









apoioao empresario @turismo deportugal.pt www.turismo deportugal.pt

Rua Ivone Silva, lote 6 · 1050-124 Lisboa

©Turismo de Portugal, I.P., Junho 2010

Turismo de Portugal, I.P.

Tel 211 140 200 · Fax 211 140 830

01. Reconversão de Empreendimentos Turísticos

No âmbito do Crédito ao Investimento no Turismo – Protocolos Bancários, foi criada uma Linha de Crédito específica para a Reconversão dos Empreendimentos Turísticos. Esta linha tem como objectivo proporcionar melhores condições de financiamento para que os empreendimentos turísticos actuais, e cujas tipologias não se enquadrem no novo Regime Jurídi-

co dos Empreendimentos Turísticos*, se possam reconverter numa das tipologias previstas. Com uma dotação de €10 milhões, é aplicável às Pequenas e Médias Empresas e vigora até 31 de Dezembro de 2010.

* Decreto-Lei 39/2008, de 7 de Março (Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos).

NOTA: Para os Empreendimentos Turísticos actuais que se queiram requalificar, aplicam-se as regras que constam da Linha Geral do Crédito ao Investimento no Turismo – Protocolos Bancários.

02. Projectos Enquadráveis

Projectos de requalificação dos seguintes estabelecimentos de alojamento, com o objectivo de reconversão numa das tipologias e categorias de empreendimentos turísticos.

ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO

[Regime Jurídico antigo]

estalagens

pensões

parques de campismo rurais

turismo de aldeia

turismo rural

casas-abrigo

casas-retiro

centro de acolhimento

moradias turísticas

EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

[Regime Jurídico actual]

hotéis

hotéis apartamentos

pousadas

aldeamentos turísticos

apartamentos turísticos

agro-turismo

casas de campo

hotéis rurais

turismo de habitação

parques de campismo

03. Condições de Financiamento

03.1 montante máximo e proporção

	MONTANTE MÁXIMO	PROPORÇÃO
		PME
Projectos em Pólos de Desenvolvimento Turístico	75% até ao limite de 8 Milhões de Euros	75% Turismo de Portugal, I.P.* 25% Banco
Outros Projectos	75% até ao limite de 6 Milhões de Euros	

^{*} Assegurada por garantia prestada pelas instituições de crédito intervenientes na operação.

03.2 taxas de juro

	TAXAS DE JURO	
Turismo de Portugal, I.P.	Taxa de 0%	
Banco	Euribor acrescida de spread máximo de 2,25% ou uma taxa que não ultrapasse 4% para PME Líder e 4,25% para as restantes	

03.3 prazos máximos

04. Prémio de Desempenho

A empresa pode ter direito a um prémio de desempenho que consiste no perdão do reembolso de 25% do financiamento total, a imputar integralmente à parte do Turismo de Portugal, I.P., caso cumpra as seguintes condições:

- **a)** Apresentar o pedido de financiamento num dos Bancos aderentes, com projecto aprovado, até 31.12.2010;
- **b)** Concluir o projecto no prazo previsto, que não poderá ultrapassar 31.12.2011.

